



### TERMO DE APOSTILAMENTO

#### APOSTILAMENTO AO CONTRATO 119/2019 - PÉRICLES MOREIRA FERREIRA CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 – TRANSPORTE ESCOLAR, PROCESSO n. 045/2019.

O MUNICÍPIO DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, inscrita no CNPJ sob n.13.982.632/0001-40, neste ato representado pelo Exm. º Senhor **DORIVAL BARBOSA DO CARMO** com endereço residencial nesta Cidade, Portador da cédula de identidade n.º 5.249.312 SSP-MG, CPF/MG N.º 733.993.886-91, doravante denominada **CONTRATANTE** resolve modificar o Contrato 119/2019 referente ao Credenciamento 002/2019 – Transporte Escolar, Processo nº 045/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a retificação da Cláusula Primeira § 4º do contrato nº 119/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

##### ONDE SE LÊ:

LINHA	ITINERÁRIO	DIAS	QUANT. ALUNOS	TURNO	VEÍCULO	V. DIÁRIA R\$	V. ANUAL R\$
51	<u>Lage/ Cantinho</u>	200	4	Matutino Vespertino	FIAT UNO MILLE WAY ECON FLEX	<u>67,15</u>	<u>13.430,00</u>

##### LEIA – SE:

LINHA	ITINERÁRIO	DIAS	QUANT. ALUNOS	TURNO	VEÍCULO	V. KM R\$	V. ANUAL R\$
51	<u>LAGE, FAZENDA ADONAI À CANTINHO</u>	200	4	Matutino Vespertino	FIAT UNO MILLE WAY ECON FLEX	<u>56 KM R\$ 2,26</u>	<u>25.312,00</u>

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Urandi - BA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Município de Urandi - BA, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Urandi/BA, 23 de setembro de 2019.

Dorival Barbosa do Carmo  
Prefeito Municipal